



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                          |
|-------------------|-----------|--------------------------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . 130\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$      | » . . . . . 48\$         |
| A 2.ª série . . . | 80\$      | » . . . . . 43\$         |
| A 3.ª série . . . | 80\$      | » . . . . . 43\$         |

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada à assinatura pelo respectivo selo em branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 22:810** — Suprime nos *jerseys* do uniforme das praças de marinhagem a abertura que se acha estabelecida no regulamento de uniformes aprovado e pôsto em execução pelo decreto n.º 11:007.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter o Governo da República de Cuba ratificado em 13 de Junho de 1933 a Convenção internacional para a repressão da moeda falsa, Protocolo e Protocolo facultativo, assinados em Genebra em 20 de Abril de 1929.

#### Ministério das Colónias:

**Aviso** pelo qual se torna pública a equivalência do franco-ouro para a percepção de taxas telegráficas na colónia de Angola.

#### Ministério da Instrução Pública:

**Portaria n.º 7:625** — Determina que o Teatro de S. Carlos passe a denominar-se Teatro Nacional de S. Carlos.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Repartição do Pessoal

### Decreto n.º 22:810

Tendo-se reconhecido haver conveniência em suprimir nos *jerseys* do uniforme das praças de marinhagem a abertura que se acha estabelecida no regulamento de uniformes;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A descrição do *jersey* a que se refere o artigo 20.º do regulamento de uniformes e pequeno equipamento para sargentos e praças da armada, aprovado e

pôsto em execução pelo decreto n.º 11:007, de 30 de Maio de 1925, passa a ser a seguinte:

*Jerseys* — De malha de lã penteada, azul escuro (*Palatin Solid* ou anil com cobertura de um tinto de «Sulfocianina» dados em rama); de gola alta de 0<sup>m</sup>,03 a 0<sup>m</sup>,06 junto ao pescoço e com mangas até aos pulsos; a costura de ligação da manga ao corpo deve ser dupla e distanciada de 2 milímetros; a malha do corpo é «malha de meia» e a do punho é malha «à la côte de 1/1».

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Julho de 1933. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Anibal de Mesquita Guimarães*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Governo da República de Cuba ratificou em 13 de Junho de 1933 a Convenção internacional para a repressão da moeda falsa, Protocolo e Protocolo facultativo, assinados em Genebra em 20 de Abril de 1929.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 28 de Junho de 1933. — O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral dos Serviços Centrais

Repartição dos Correios e Telégrafos

Secção Telegráfica

### Aviso

Comunica-se que a equivalência do franco-ouro, para a percepção de taxas telegráficas na colónia de Angola, é fixada, até determinação em contrário e a partir de 15 de Julho do corrente ano, em angolares 6\$50.

*Para ser publicado nos «Boletins Officiats» de todas as colónias.*

Direcção Geral dos Serviços Centrais, 6 de Julho de 1933. — O Director Geral interino, *Ernesto Júlio Navarro*.

**MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA****Direcção Geral do Ensino Superior  
e das Belas Artes****Portaria n.º 7:625**

Atendendo a que o Teatro de S. Carlos, como teatro do Estado, usou sempre no tempo da monarquia o título de Real; e a que com a implantação do novo regime

passou a denominar-se de S. Carlos, usando sempre nos seus cartazes e programas o escudo nacional;

Atendendo ainda às honrosas e brilhantes tradições do mesmo Teatro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que o Teatro de S. Carlos passe a denominar-se Teatro Nacional de S. Carlos.

Ministério da Instrução Pública, 10 de Julho de 1933.—  
O Ministro da Instrução Pública, *Gustavo Cordeiro Ramos*.